



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

LEI Nº 232/95

De 12 de Dezembro de 1995.

Dá nome a **UNIDADE DE SAÚDE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis, a provou e Eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -- Fica denominada a UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL situada no Povoado Água Branca, neste Município, de **UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL ES TELA CAVALCANTE COSTA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis, em 12 de Dezembro de 1995.

  
GERALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal